

# LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

[casadurvalpaiva.org.br](http://casadurvalpaiva.org.br)



# SUMÁRIO

1. Palavra do Presidente	2
2. Apresentação	3
3. Objetivo geral	4
4. A importância da LGPD	4
5. ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados	5
6. Direitos do titular do dado	6
7. Fundamentos da proteção de dados	6
8. Principais conceitos	7
9. Princípios e as bases legais da LGPD	8
10. Atores da LGPD	11
11. Conclusão	12

# PALAVRA DO PRESIDENTE

Desde a sua fundação, a Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva tem como objetivo, ajudar crianças carentes portadoras de câncer e doenças hematológicas crônicas, fornecendo a estas e, também, aos seus respectivos acompanhantes, toda uma estrutura de apoio psicossocial, educacional, nutricional, transporte, hospedagem, refeições, medicamentos, entre outros. As ações que a Casa Durval Paiva desenvolve sempre foram pautadas na seriedade, honestidade e resolutividade.

Com o trabalho pautado na transparência e excelência na gestão, a Casa Durval Paiva apresenta, de forma clara e suscinta, o respeito à privacidade, à segurança e à proteção de dados pessoais, além da transparência no tratamento de dados dos integrantes da instituição, seja paciente, doador ou colaborador.

O objetivo desta cartilha é apresentar um resumo dos pontos principais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de modo que os colaboradores conheçam o tema e se engajem na adequação da CDP à temática, prezando pelo cumprimento adequado de suas obrigações e respeito aos direitos dos titulares de dados.



**Rilder Campos**  
Diretor-presidente  
da Casa Durval Paiva

# APRESENTAÇÃO

A Casa Durval Paiva tem em sua composição, profissionais especializados em diversas áreas, entre elas: assistentes sociais, psicóloga, dentistas, fisioterapeuta, nutricionista, farmacêutica, pedagogas e coordenadora do Diagnóstico Precoce, compondo a equipe multidisciplinar, além de colaboradores alocados em áreas de suporte e voluntários dedicados à causa.

Nessa vertente, a CDP tem como **MISSÃO**, “acolher à criança e ao adolescente com câncer e doenças hematológicas crônicas e seus familiares, antes, durante e após o tratamento, buscando a cura, contribuindo para o resgate da cidadania, dignidade e qualidade de vida”. Como **VISÃO**, “ser referência na excelência do acolhimento e nas práticas de promoção do diagnóstico precoce”, pautada nos valores da **transparência, resolutividade, ética, responsabilidade, respeito e compromisso**.

Buscando adequar-se à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - nº 13.709, aprovada em agosto de 2018, no Brasil, que estabelece normas para a coleta e o tratamento de dados, também, para as organizações do terceiro setor, com o objetivo de assegurar a privacidade e a proteção de dados pessoais, além de promover a transparência na relação entre pessoas físicas e jurídicas, a Casa Durval Paiva elaborou a Minuta da Política de Privacidade e Proteção de Dados, para estar em conformidade com a legislação pertinente e vigente.



# OBJETIVO GERAL

A presente cartilha tem o objetivo de esclarecer os pontos relevantes sobre a LGPD, de forma simples e didática, trazendo orientações quanto a sua aplicabilidade, bem como, promover a conscientização e a elucidação dos principais conceitos e aspectos relevantes, como destacar a importância da conformidade com a referida lei.

## A IMPORTÂNCIA DA LGPD

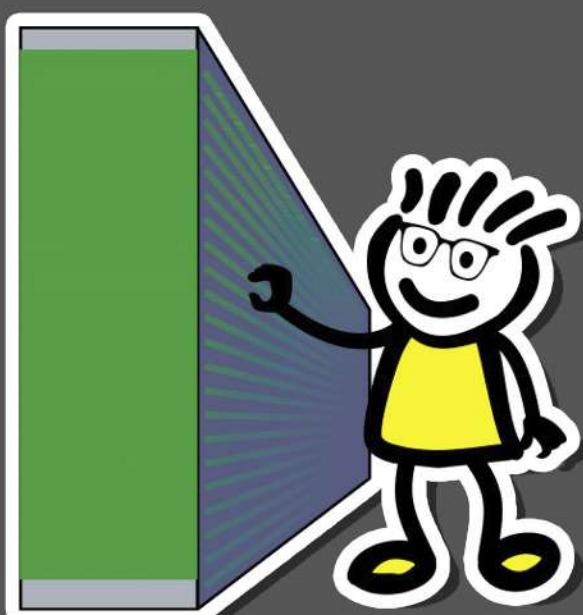
A LGPD foi desenvolvida com a finalidade de dar aos cidadãos controle sobre seus próprios dados e impedir que as organizações os coletem ou os utilizem sem consentimento.

Neste contexto, a lei garante maior transparência aos processos de tratamento de dados, uma vez que, determina a obrigatoriedade de comunicar a coleta e o uso dessas informações ao titular. Outro ponto importante é o controle do titular sobre os dados, que pode escolher não compartilhar as suas informações com uma organização ou revogar o consentimento a qualquer momento.



# ANPD - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), surgiu, também, a sua agência reguladora, a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados). Criada, oficialmente, pela lei 13.853, de 8 de julho de 2019, a ANPD é o órgão responsável por zelar pela proteção dos dados pessoais e por fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil.



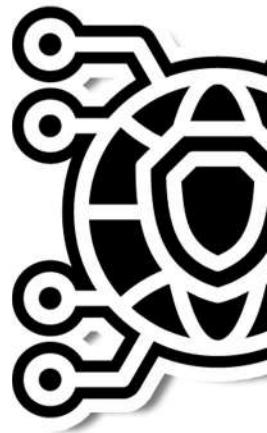
## Qual o papel da ANPD?

O papel da ANPD é fiscalizar e aplicar sanções, em caso de violação à LGPD. Além deste caráter fiscalizatório e sancionatório. Seu objetivo, portanto, é proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme previsto no decreto que estruturou a ANPD. A Autoridade Nacional é responsável pela interpretação da LGPD, podendo estabelecer normas e diretrizes para a sua implementação.

# DIREITOS DO TITULAR DO DADO

A Casa Durval Paiva, seguindo o princípio da transparência, assegura e garante aos titulares de dados (pacientes, acompanhantes, doadores, colaboradores e voluntários) o fornecimento e a facilidade de acesso às informações claras e precisas, sobre todo o processo de tratamento dos seus respectivos dados, conforme abaixo:

- ★ Confirmação da existência de tratamento;
- ★ Acesso aos dados;
- ★ Correção de dados;
- ★ Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados;
- ★ Portabilidade de dados;
- ★ Eliminação dos dados tratados com consentimento;
- ★ Informações sobre o compartilhamento de dados.



## FUNDAMENTOS DA PROTEÇÃO DE DADOS

A LGPD determina quais são os fundamentos relacionados à proteção de dados pessoais:

- ★ Respeito à privacidade;
- ★ Autodeterminação informativa;
- ★ Liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- ★ Inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- ★ Desenvolvimento econômico, tecnológico e inovação;
- ★ Livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor;
- ★ Direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade, dignidade e exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

# PRINCIPAIS CONCEITOS

**Dado pessoal:** Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Ex.: CPF, RG, CNH, SIAPE, etc.;

**Dado pessoal sensível:** Dado pessoal relacionado à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político; dado referente à saúde ou à vida sexual; dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**Dado anonimizado:** Relativo ao titular que não pode ser identificado. É aquele dado que, originariamente, era relativo a uma pessoa, mas que passou por etapas que garantiram a desvinculação dele a essa pessoa;

**Tratamento:** Toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**Banco de dados:** Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

**Consentimento:** A base da LGPD é o consentimento, ou seja, é necessário solicitar a autorização do titular dos dados, antes do tratamento ser realizado. Esse consentimento deve ser recebido de forma explícita e inequívoca;

**Não consentimento:** Só é possível processar dados, sem autorização do cidadão, quando isso for indispensável para cumprir situações legais, previstas na LGPD e/ou em legislações anteriores, como a Lei de Acesso à Informação (LAI).

# PRINCÍPIOS E AS BASES LEGAIS DA LGPD

Considerando a privacidade e a segurança dos dados sob a responsabilidade da Casa Durval Paiva, apresentamos os princípios que embasam o tratamento de dados e que devem ser observados na hora de tratar os dados pessoais. (art. 6º, LGPD)

## FINALIDADE

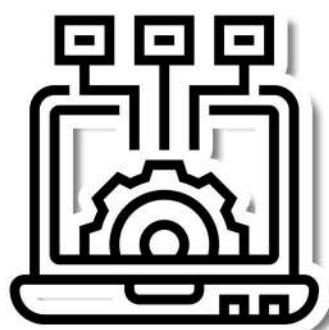
O tratamento de cada informação pessoal deve ser feito com fins específicos, legítimos, explícitos e informados.

## ADEQUAÇÃO

O tratamento dos dados pessoais, de cada titular da CDP, deve estar compatível e adequado às finalidades as quais estes se destinam.

## NECESSIDADE

Cada setor deve verificar quais dados, de fato, são necessários para atender às necessidades propostas na coleta, com o intuito de ter o mínimo para atender às demandas previstas. Assim, adotando uma política de eliminação do dado, que não se fizer mais necessário para o alcance das finalidades estabelecidas.



## **LIVRE ACESSO**

A pessoa física titular dos dados tem o direito de consultar, de forma simples e gratuita, todos os dados que a instituição detenha a seu respeito.

## **QUALIDADE DOS DADOS**

Garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

## **TRANSPARÊNCIA**

A instituição deve tratar os dados pessoais de titulares com clareza e precisão, disponibilizando o acesso ao titular com facilidade.

## **SEGURANÇA**

A Casa Durval Paiva deve adotar medidas técnicas e administrativas de proteção e acesso aos dados de titulares, com a finalidade de evitar permissão não autorizada ou incidentes que promovam perda, alteração, difusão e/ou comunicação indevida.

## **PREVENÇÃO**

A CDP também adotará medidas para prevenir a ocorrência de danos, em virtude de atos ilícitos e indevidos.

## **RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia de tais medidas.

## **CONSENTIMENTO**

Todo dado tratado, nos diversos setores institucionais, deve ser previamente autorizado pelo titular (responsável legal pelo paciente, colaborador ou doador), mediante assinatura de termo de consentimento.

## **QUALIDADE DOS DADOS**

Esta controladora deve garantir a exatidão, clareza e contínua atualização dos dados pessoais sob sua guarda.



**PARA O TRATAMENTO DE DADOS RELACIONADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, A LGPD TRATA, EM SEU ART. 14, § 10, - O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS DEVERÁ SER REALIZADO COM O CONSENTIMENTO ESPECÍFICO E EM DESTAQUE DADO POR PELO MENOS UM DOS PAIS OU PELO RESPONSÁVEL LEGAL.**

# ATORES DA LGPD

A **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** definiu agentes, com funções específicas, determinadas pela própria LGPD, para garantir que a lei será implantada e cumprida devidamente.

## Titular

É considerado titular todo o usuário, pessoa física e natural, que fornece suas informações para tratamento e armazenamento das empresas. O titular é o principal beneficiário da nova lei, tendo seus dados protegidos e sua identidade preservada. Além disso, no caso de incidentes, o titular deve ter prioridade nas políticas de reparo, propostas pela empresa;



## Controlador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público e privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;



## Operador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público e privado, que responde diretamente ao Controlador;



## Encarregado

Realiza a ponte entre a empresa, o usuário e a ANPD, orientando a empresa e respondendo ao Órgão, sobre os processos que estão acontecendo.

Tais cargos formam a equipe obrigatória, que a instituição deve formar para se adequar à lei. Além disso, garantem que todos os processos aconteçam de maneira eficiente, desde o tratamento de dados, até a realização de vistorias e operações de rotina.

# CONCLUSÃO

Os colaboradores da Casa Durval Paiva representam a Instituição, exercendo suas atividades para contribuir com a sua missão, visão e seus valores, portanto, devem manter o sigilo das informações confidenciais disponibilizadas pela instituição, não podem usá-las nem as compartilhar para negociações, nem para qualquer outra finalidade diferente dos interesses da instituição. A participação dos funcionários em redes sociais e sites não pode colocar em risco os princípios e valores que a Casa Durval Paiva prega.

É proibida a postagem de fotos e filmagens com conteúdo impróprio, realizadas em horário de trabalho ou que exponham ambientes, beneficiários, voluntários e outros funcionários, sem autorização da Casa Durval Paiva.

Em alinhamento ao que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados, a Casa Durval Paiva busca ser referência no tratamento de dados, capacitando seus colaboradores para que estes saibam como realizar o uso dos dados corretamente. Portanto, prezando sempre pela eficiência, comprometimento e referência na excelência do acolhimento e nas práticas de promoção do diagnóstico precoce, assim, com respeito mútuo, ética e altos padrões de integridade em todos os aspectos, buscando assim a melhor assistência, contribui para o resgate da cidadania, dignidade e qualidade de vida de seus pacientes e acompanhantes.